

## COMO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE COMERCIAL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

© Rute Martins Santos & Kiluange Tiny\*

**Março de 2005.**

Este documento está protegido pelo direito de autor nos termos da lei portuguesa, do direito comunitário e do direito internacional. Autoriza-se a cópia e impressão deste ficheiro apenas para uso pessoal. É expressamente proibida a publicação ou extracção do texto para inserção noutros sítios sem prévia autorização dos autores. Este texto tem carácter meramente informativo e em caso nenhum deve ser usado em substituição da consulta de especialistas. Quando reproduzido ou difundido, o utilizador não deve modificar ou, de qualquer forma, remover ou omitir as respectivas marcas identificativas deste documento.

\* Advogados inscritos na Ordem de Advogados Portugueses.

**TIPOS DE SOCIEDADE <sup>1</sup>**

TIPOS DE SOCIEDADES	N.º MÍNIMO DE SÓCIOS E ENTRADAS	CAPITAL MÍNIMO	ENTRADAS	RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS	ÓRGÃOS SOCIETÁRIOS
<b>SOCIEDADE ANÓNIMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 sócios (pessoas ou sociedades)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser compatível com o objecto social da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinheiro ou bens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade limitada ao valor das acções</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia-Geral</li> <li>• Conselho de Administração</li> <li>• Conselho fiscal/fiscal único</li> </ul>
<b>SOCIEDADE POR QUOTAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 sócios (pessoas ou sociedades)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser compatível com o objecto social da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinheiro ou bens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade limitada ao valor da quota se o capital estiver integralmente realizado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia-Geral</li> <li>• Gerente(s)</li> <li>• Conselho fiscal / fiscal único é opcional</li> </ul>
<b>SOCIEDADE EM COMANDITA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 sócios (pessoas ou sociedades)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser compatível com o objecto social da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinheiro, bens ou trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade mista: (i) ilimitada e solidária aos sócios em nome colectivo e (ii) responsabilidade limitada dos sócios comanditários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia-Geral</li> <li>• Gerente(s)</li> </ul>
<b>SOCIEDADE EM NOME COLECTIVO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 sócios (pessoas ou sociedades)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser compatível com o objecto social da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dinheiro, bens ou trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade solidária e ilimitada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia-Geral</li> <li>• Administração</li> </ul>

<sup>1</sup> Existem outros tipos de sociedades pouco utilizados e ainda regimes especiais legais para actividades regulamentadas.

## TRÂMITES E FORMALIDADES

ACTOS A PRATICAR	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<b>1. INSCRIÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requerimento do interessado dirigido à Conservatória, no qual requer: (i) certificação da inexistência de outra sociedade com aquela denominação e (ii) a admissibilidade da denominação requerida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requerimento.</li> </ul>
<b>2. CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de escritura pública de constituição da sociedade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento comprovativo da denominação social</li> <li>Documentos de identificação dos sócios</li> <li>Minuta do pacto social</li> <li>Deliberação social (no caso dos sócios pessoas colectivas)</li> <li>Procuração do representante legal (do sócio pessoa colectiva)</li> </ul>
<b>3. DEPÓSITO DO CAPITAL SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Depósito do capital social numa entidade bancária residente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Guia de depósito (impresso ou formulário do próprio banco).</li> </ul>
<b>4. PEDIDO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO COLECTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição da pessoa colectiva na Direcção de Finanças</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impresso próprio da Direcção das Finanças</li> <li>Fotocópia da escritura ou da publicação</li> </ul>
<b>5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação da escritura pública em Diário da República</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fotocópia notarial da escritura pública</li> </ul>
<b>6. DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração do início de actividades para efeitos fiscais, efectuada junto da Repartição das Finanças da sede social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Impresso próprio da Direcção das Finanças</li> <li>Cartão de pessoa colectiva</li> <li>Fotocópia da escritura</li> </ul>

<b>7. REGISTO DO PACTO SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registo do acto de constituição da sociedade na Conservatória do Registo Comercial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão de pessoa colectiva</li><li>• Fotocópia da escritura</li><li>• Documento comprovativo da denominação social</li><li>• Declaração de início de actividade</li><li>• Cópia das publicações</li><li>• Cartão de identificação de pessoa colectiva</li></ul>
<b>8. INSCRIÇÃO NA SEGURANÇA SOCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição da sociedade comercial como entidade patronal e contribuinte</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fotocópia da escritura de constituição ou indicação da publicação no Diário da República</li><li>• Indicação dos locais de trabalho</li><li>• Cópia do cartão de pessoa colectiva</li><li>• Documento fiscal comprovativo do início de actividade</li><li>• Boletim de identificação do(s) trabalhador(es)</li></ul>

**REGISTO DE SUCURSAIS**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>FORMALIDADES ADICIONAIS<sup>2</sup></b>	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS<sup>3</sup></b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Forma de representação permanente de sociedades constituídas de acordo com um ordenamento jurídico estrangeiro; não goza de personalidade jurídica própria nem possui capital social</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedido de certificado passado pelo competente agente consular santomense, comprovativo da constituição e funcionamento da sociedade de harmonia com a lei do país em que se constituíram</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pacto de sociedade da sucursal</li><li>• Documentos de identificação dos sócios</li><li>• Acta do órgão societário competente para deliberar sobre a constituição da sucursal</li></ul>

<sup>2</sup> Todas as formalidades descritas para as sociedades comerciais aplicam-se às sucursais, com excepção da celebração da escritura pública e do depósito de capital social.

<sup>3</sup> Todos os documentos exigidos por cada um dos respectivos actos. Todos os documentos devem ser apresentados na língua portuguesa.

**CONTACTOS ÚTEIS**

ENTIDADES	TELEFONE E FAX	ENDEREÇO POSTAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<b>CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (Telef.) 22 13 47</li> <li>• Indicativo internacional: 00 239</li> </ul>	Avenida 12 de Julho São Tomé São Tomé e Príncipe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8h-12h</li> <li>• 14h-15h30</li> </ul>
<b>CARTÓRIO NOTARIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (Telef.) 22 13 47</li> <li>• Indicativo internacional: 00 239</li> </ul>	Avenida 12 de Julho São Tomé São Tomé e Príncipe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8h-12h</li> <li>• 14h-15h30</li> </ul>
<b>DIRECÇÃO DE FINANÇAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• (Telef.) 22 21 16</li> <li>• Indicativo internacional: 00 239</li> </ul>	Praça da Independência São Tomé São Tomé e Príncipe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8h-12h</li> <li>• 14h-15h30</li> </ul>
<b>EMBAIXADA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (em Portugal)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 218 461 917</li> <li>• 218 439 264</li> <li>• Indicativo internacional: 00 351</li> </ul>	Av. Almirante Gago Coutinho, 26, R/C, 1049-015 Lisboa Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 9h00 – 12h00</li> </ul>

## NOSSOS CONTACTOS

*RUTE MARTINS SANTOS & XILUANGE TINY*

OLHOS DE ÁGUA - CCI 12801 - 2955-011 PINHAL NOVO - PORTUGAL

E-MAIL: [tiny@juristep.com](mailto:tiny@juristep.com)  
[santos@juristep.com](mailto:santos@juristep.com)